

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2024

Município: Corumbá - MS
Estado: Mato Grosso Do Sul

Região de Saúde: Pantanal

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 19/12/2023 09:46:48

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde.

OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde e resolutividade e tempo adequado na atenção primária de forma integrada e planejada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar para 100,00% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica até 2025.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	83,19	2020	Percentual	95,80	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter todas as equipes ESF.								
Ação Nº 2 - Manter 01 equipe ESF Ribeirinha, para atendimento à população de difícil acesso.								
Ação Nº 3 - Manutenção corretiva e preventiva dos veículos que realizam atendimento às atividades das ESF.								
Ação Nº 4 - Aquisição de novos veículos para o atendimento nas UBS.								
Ação Nº 5 - Realizar manutenção na estrutura física de todas as Unidades Básicas de Saúde.								
Ação Nº 6 - Realizar ações de saúde nas áreas não cobertas por ESF.								
Ação Nº 7 - Implantar a Gerência de Unidade de Saúde de acordo com a Política Nacional.								
Ação Nº 8 - Manter o Programa <i>¿Mais Médicos¿/¿Médicos pelo Brasil¿</i> em Corumbá.								
Ação Nº 9 - Credenciar a ESF Ribeirinha.								
Ação Nº 10 - Manter e ampliar equipes Multi (Emulti)								

Ação Nº 11 - Fortalecer as ações da atenção primária através da educação permanente.								
Ação Nº 12 - Manter ações de saúde em locais de difícil acesso (Passo da Lontra).								
1.1.2	Ampliar para 56,02%, o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF (Programa Bolsa Família) até 2025.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	51,88	2020	Percentual	54,99	56,02	Percentual
Ação Nº 1 - Manter e melhorar ações integradas com a Secretaria de Educação e com a Secretaria de Assistência Social, com uso de um sistema integrado.								
Ação Nº 2 - Intensificar a busca ativa, com foco nos usuários cadastrados no Programa Bolsa Família.								
Ação Nº 3 - Manter o monitoramento da situação alimentar e nutricional dos beneficiários do PLC.								
Ação Nº 4 - Promoção da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde.								
1.1.3	Ampliar e manter em pelo menos 78,33%, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em cada ano.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	84,40	2020	Percentual	78,33	78,33	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar concurso público, para a composição do Quadro Efetivo de Servidores da Saúde, com profissionais e assistentes de saúde bucal para as UBS com previsão de atendimento em odontologia.								
Ação Nº 2 - Completar as equipes de saúde bucal.								
Ação Nº 3 - Adquirir equipamentos odontológicos para atendimento em saúde bucal nas UBS com previsão de atendimento em odontologia.								
Ação Nº 4 - Adquirir materiais de procedimento para atender as demandas da saúde bucal.								
Ação Nº 5 - Realizar manutenção periódica dos equipamentos odontológicos.								
Ação Nº 6 - Realizar ações educativas de promoção à saúde bucal junto às escolas.								
Ação Nº 7 - Realizar capacitação dos profissionais e assistentes de saúde bucal para qualificar o atendimento à população ribeirinha, de rua, prisional e acamado.								
Ação Nº 8 - Realizar ações na Saúde da Mulher para acompanhamento de Pré Natal.								
Ação Nº 9 - Realiza ações na saúde do homem.								
1.1.4	Reduzir e manter em até 25,00%, as internações por causas sensíveis a Atenção Básica até 2025.	Internações por causas sensíveis a Atenção Básica.	25,41	2020	Percentual	25,00	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar e implementar as Linhas de Cuidados com enfoque nas doenças crônicas, Rede Cegonha, e Materno Infantil, pessoas com deficiências e em situação de violência e acidentes e saúde mental.								
Ação Nº 2 - Capacitar a Rede de Saúde com foco no pré-natal.								
Ação Nº 3 - Capacitar a Regional em Saúde nas Linhas de Cuidado, com enfoque nas doenças crônicas, Rede Cegonha, Materno Infantil, pessoas com deficiências e em situação de violência e acidentes e saúde mental.								
Ação Nº 4 - Capacitar a Atenção Básica em urgência e emergência com o objetivo de fortalecer a Rede de Situação de Violência e Acidentes.								
Ação Nº 5 - Readequar a Rede de Pessoa com Deficiência através de implantação de protocolo ao serviço de referência CER.								
Ação Nº 6 - Realizar o matriciamento nas Rede de Doenças Crônicas, Rede Cegonha, e Materno e Infantil em todas as Unidades de Saúde.								
Ação Nº 7 - Manutenção de 01 Unidade Móvel e implantação da Unidade Móvel Odontológica.								
Ação Nº 8 - Melhorar a estrutura e equipamentos das Unidades de Saúde.								

Ação Nº 9 - Melhorar o registro dos dados em toda Rede de Saúde.								
1.1.5	Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.	Número de equipes que realizam atendimento a este público (eSF + eSF equivalentes) x 4000, dividido pela população residente.	10,97	2020	Percentual	11,74	12,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e garantir o atendimento à população privada de liberdade, promovendo capacitação aos profissionais de saúde e a qualificação da Rede de Saúde para atender a este público.								
Ação Nº 2 - Estabelecer um protocolo de atendimento à população de fronteira / imigrantes, orientando e capacitando toda a Rede Saúde com vistas a manter uma base de dados classificados deste público, quando atendidos.								
Ação Nº 3 - Prover recursos para aquisição do Consultório Móvel para equipe do Consultório na Rua.								
Ação Nº 4 - Fortalecer parceria com outras instituições e secretarias para ações a voltadas para a população de rua.								
Ação Nº 5 - Fortalecer parceria para atendimento a população indígena, incluindo equipe multiprofissional (PSE, eMULTI e Saúde Mental).								
Ação Nº 6 - Promover ações de saúde nas escolas indígenas e para a população em geral.								
Ação Nº 7 - Implantar a Unidade de Saúde Fluvial.								
Ação Nº 8 - Articular com as SES para elaboração de incentivo para atendimento ao imigrante.								

DIRETRIZ Nº 2 - Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer e ampliar ações de prevenção detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo do útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar para 0,15, a razão de exames de mamografia em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos na população residente até 2025.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,07	2020	Razão	0,13	0,15	Razão
Ação Nº 1 - Manter a manutenção corretiva e preventiva do equipamento de mamografia.								
Ação Nº 2 - Garantir laudos dos exames realizados em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Ampliar a oferta dos exames de mamografia para rastreamento.								
Ação Nº 4 - Realizar ações de busca ativa das pacientes, cujos exames de rastreamento apresentarem alterações nas mamas, para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento.								
Ação Nº 5 - Garantir os exames de pacientes oncológicos em tempo oportuno.								
Ação Nº 6 - Reorganizar o fluxo de referência e contra referência dos exames de mamografia.								
Ação Nº 7 - Adquirir novo aparelho de mamografia.								
Ação Nº 8 - Contratar para ofertar exames marcadores tumorais.								
2.1.2	Ampliar para 0,42, a razão de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos na população residente até 2025.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,24	2020	Razão	0,38	0,42	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exames citopatológicos na Rede de Saúde e nas ações intersetoriais.								
Ação Nº 2 - Capacitar a Rede de Atenção Básica em relação aos procedimentos de exame citopatológico, desde a oferta dos exames até a referência à Rede Especializada.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o atendimento e coleta de citopatológico nas áreas de difícil acesso e descobertas, estabelecendo pontos de coleta e disponibilizar entrega de exames online para que o usuário tenha acesso ao resultado em qualquer local da Rede de Saúde.								
Ação Nº 4 - Reorganizar o fluxo de referência e contra referência para mulheres acima de 20 anos que realizaram o exame citopatológico.								
2.1.3	Aumentar para 1,60, o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	Número de seguimento de tratamento de mulheres com lesões intraepitelial de auto grau no colo de útero em tratamento pelo total de coleta em exames citopatológicos.	0,53	2020	Percentual	1,33	1,60	Percentual
Ação Nº 1 - Articular ações para início precoce do tratamento das lesões intraepiteliais de alto grau.								
Ação Nº 2 - Realizar ações de busca ativa das pacientes diagnosticadas com lesões intraepiteliais no colo do útero para dar início ao tratamento, ou continuidade em caso de possível abandono de tratamento.								
Ação Nº 3 - Garantir materiais recursos humanos e materiais para o tratamento das lesões intraepiteliais de alto grau.								
Ação Nº 4 - Melhorar a referência e contra referência das mulheres com diagnostico de lesão intra epitelial de alto grau.								
OBJETIVO Nº 2.2 - Aprimorar a Rede de Atenção Materno Infantil para garantir o acesso, acolhimento e resolutividade.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Reduzir e manter em até 14,91, a taxa de mortalidade infantil (menor de 1 ano) em cada ano.	Taxa de mortalidade infantil	22,65	2020	Taxa	14,91	14,91	Taxa
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde na Rede Materno Infantil com enfoque ao pré-natal.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes usuárias do SUS para dar o seguimento ao pré-natal.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa das usuárias em puerpério, para acompanhamento dos recém-nascidos e encaminhamento para exames de triagem neonatal.								
Ação Nº 4 - Estabelecer e implantar a classificação de risco na maternidade.								
Ação Nº 5 - Reorganizar o fluxo de exames de imagem para o pré-natal.								
Ação Nº 6 - Prover recursos para implantação dos projetos da Rede Cegonha (UTI Neonatal, Banco de Leite e Rede Canguru).								
Ação Nº 7 - Implementar o centro obstétrico e leitos da maternidade.								
Ação Nº 8 - Realizar investigação de óbitos junto à Vigilância em Saúde e Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.								
Ação Nº 9 - Fortalecer as ações do BEM NASCER.								
2.2.2	Reduzir e manter em até 10,44, a taxa de mortalidade neonatal precoce (de 0 a 6 dias) em cada ano.	Taxa de mortalidade neonatal precoce.	19,08	2020	Taxa	10,44	10,44	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.								
Ação Nº 2 - Promover a busca ativa com foco no nos nascidos vivos com idade de 0 a 6 dias.								
2.2.3	Reduzir e manter em até 1,65, a taxa de mortalidade neonatal tardia (de 7 a 27 dias) em cada ano.	Taxa de mortalidade neonatal tardia.	1,19	2020	Taxa	1,65	1,65	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.								
Ação Nº 2 - Promover a busca ativa com foco nos nascidos vivos com idade de 7 a 27 dias.								
2.2.4	Reduzir e manter em até 2,82, a taxa de mortalidade pós-neonatal (de 28 a 364 dias) em cada ano.	Taxa de mortalidade pós-neonatal.	2,38	2020	Taxa	2,82	2,82	Taxa
Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.								
Ação Nº 2 - Promover a busca ativa com foco nos nascidos vivos com idade de 28 a 364 dias.								
2.2.5	Reduzir e manter em até 2 casos, número de óbitos maternos em cada ano.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar as ações previstas na meta 2.2.1.								
Ação Nº 2 - Identificar os casos de gestação de alto risco e promover atendimento diferenciado a essas gestantes.								

2.2.6	Ampliar para 83,00%, a investigação de óbitos MIF (mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos) até 2025.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	8,00	2020	Percentual	64,25	83,00	Percentual
Ação Nº 1 - Disponibilizar e manter 01 veículo com motorista para realizar mensalmente ações de investigação de mortalidade da Vigilância em Saúde e Comitê de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.								
2.2.7	Ampliar e manter em até 29,74%, o percentual de parto normal em cada ano.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	27,91	2020	Percentual	29,74	29,74	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de promoção ao parto normal durante o pré-natal.								
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais da vigilância em saúde no atendimento neonatal, parto e puerpério.								
Ação Nº 3 - Implantar a casa de parto natural no município.								
Ação Nº 4 - Capacitar profissionais da rede de atenção em saúde na assistência ao parto natural.								
2.2.8	Reduzir e manter em até 18,00%, a proporção de gravidez na adolescência (de 10 a 19 anos) em cada ano.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	17,88	2020	Percentual	18,00	18,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde e planejamento familiar.								
Ação Nº 2 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola e SISVAN com enfoque a gravidez na adolescência e IST em 100,00% das escolas pactuadas.								
Ação Nº 3 - Realizar ações voltadas para para a linha de cuidado para atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.								
2.2.9	Reduzir e manter em até 1 caso, a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade em cada ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	5	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações integradas de promoção e prevenção a redução da transmissão vertical								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de recém-nascidos para realização de exames de triagem pré-natal								
Ação Nº 3 - Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS e em seus parceiros.								
2.2.10	Reduzir e manter em 0, a incidência de AIDS em menores de 5 anos em cada ano.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	2020	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações integradas de promoção e prevenção a redução da transmissão vertical								
Ação Nº 2 - Realizar a busca ativa de recém-nascidos para realização de exames de triagem pré-natal								
Ação Nº 3 - Realizar testes de AIDS nas gestantes usuárias do SUS e em seus parceiros.								

DIRETRIZ Nº 3 - Aprimoramento e promoção do cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, na atenção primária, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

OBJETIVO Nº 3.1 - Ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde com o fortalecimento do vínculo com o usuário, por meio das ações estratégicas as áreas de pré-natal, saúde da mulher, saúde da criança e condições crônicas preconizadas pelo programa Previne Brasil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Ampliar para 50,00%, a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, até 2025.	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	2,00	2020	Percentual	35,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o acesso ao acompanhamento pré-natal.								
Ação Nº 2 - Incentivar a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, essencial para o diagnóstico precoce de alterações e intervenção adequada sobre condições que vulnerabilizam a saúde da gestante e da criança.								
3.1.2	Ampliar para 50,00% a realização dos exames de sífilis e HIV, visando triar gestantes com essas patologias, até 2025.	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	5,00	2020	Percentual	35,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incentivar a realização dos exames de sífilis e HIV visando triar gestantes com essas patologias para que seja assegurado tratamento adequado com vistas a minimizar danos ao feto.								
3.1.3	Ampliar para 95,00%, o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal, até 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	56,00	2020	Percentual	66,50	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal.								
3.1.4	Ampliar para 40,00%, a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero.	Cobertura de exame citopatológico.	14,00	2020	Percentual	35,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover e adequar o acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero desde a APS.								
3.1.5	Ampliar para 60,00%, o acesso às ações de imunização na APS, até 2025.	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.	22,00	2020	Percentual	42,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover o acesso às ações de imunização nos primeiros anos de vida.								
3.1.6	Ampliar para 60,00%, a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, até 2025.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	36,00	2020	Percentual	42,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar se a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, está incorporada no processo de trabalho da equipe com vistas ao controle da PA desses usuários.								
3.1.7	Ampliar para 60,00%, a realização de exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, até 2025.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	20,00	2020	Percentual	42,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Incorporar a realização do exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes na rotina de atendimento das equipes.								
OBJETIVO Nº 3.2 - Melhoria das condições de saúde do idoso e portadores de doenças crônicas, incluindo a saúde do homem, mediante qualificação das redes de atenção.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Reduzir e manter em até 390,00, a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT (doenças crônicas não transmissíveis – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas) em cada ano.	Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das quatro principais DCNT.	369,69	2020	Taxa	390,00	390,00	Taxa
Ação Nº 1 - Monitorar os dados referentes a óbitos prematuros na população de até 70 anos.								
Ação Nº 2 - Estabelecer serviços de referência e contra referência para população idosa.								
Ação Nº 3 - Qualificar serviços de referência para população portadora de doenças crônicas.								
Ação Nº 4 - Sistematizar as ações de atenção aos portadores de doenças crônicas.								
Ação Nº 5 - Oferecer capacitação a 100,00% dos profissionais da atenção primária das 4 principais doenças crônicas.								
Ação Nº 6 - Efetivar o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa.								
Ação Nº 7 - Fortalecer as ações da eMulti para o atendimento à população idosa.								
Ação Nº 8 - Fortalecer as ações da eMulti para a população portadora de doença crônica.								
Ação Nº 9 - Fortalecer as ações nas Academias da Saúde.								
Ação Nº 10 - Oferecer capacitação para avaliação global à população idosa.								
Ação Nº 11 - Fortalecer as ações das equipes de atendimento domiciliar EMAD e EMAP.								
Ação Nº 12 - Adquirir equipamentos para o atendimento do EMAD e EMAP.								
3.2.2	Ampliar e manter em pelo menos 35,00%, o atendimento ao público masculino até 2025.	Proporção de procedimentos de saúde em homens, na faixa etária dos 20 aos 59 anos, em relação ao total de procedimentos.	34,00	2020	Percentual	34,75	35,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de sensibilização sobre importância dos serviços em saúde para o público masculino.								
Ação Nº 2 - Capacitar a Rede de Saúde em doenças predominantes na população masculina.								
Ação Nº 3 - Capacitar a Rede de Saúde para orientar o público masculino sobre a importância da adesão ao pré-natal do parceiro.								
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa da população masculina que não comparecem aos serviços de saúde com foco nos usuários diagnosticados como portadores de doenças crônica.								
Ação Nº 5 - Intensificar a busca ativa como foco nos usuários acima dos 50 anos para incentivar o diagnóstico e tratamento precoce do câncer de próstata e outras enfermidades.								
Ação Nº 6 - Ofertar horário diferenciado para população masculina em pelo menos 01 ação por trimestre.								

DIRETRIZ Nº 4 - Ampliação do acesso aos Serviços de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, com resolutividade em tempo oportuno.

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso aos Serviços de Saúde na Atenção de Média e Alta Complexidade, com resolutividade em tempo oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Regular 80,00% do total de consultas e exames especializados até 2025.	Número de agendamentos para consultas e exames especializados no SISREG (Sistema de Regulação) pelo número total de consultas e exames realizados no serviço especializado * 100.	19,93	2020	Percentual	64,95	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implementar o Sistema de Regulação do SUS com 100,00% das especialidades de consultas e exames.

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecimento e manutenção da Rede de Atenção Hospitalar.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer a Rede de Atenção Hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Atingir 80,00% das metas qualitativas previstas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização a cada ano até 2025.	Avaliação de indicadores nas áreas de Atenção à Saúde, Gestão Hospitalar, Políticas Prioritárias e Hospital localizado em Municípios de Fronteira.	91,99	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Avaliar periodicamente de indicadores de qualidade da gestão dos serviços hospitalares descritos no termo de contratualização.

Ação Nº 2 - Elaborar, revisar, implementar e monitorar os Protocolos de Normas e Rotinas.

Ação Nº 3 - Avaliar os indicadores estabelecidos para a Rede Cegonha no hospital.

Ação Nº 4 - Elaborar cronograma com prazos e responsáveis.

Ação Nº 5 - Avaliar disponibilidade medicamentos.

DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecimento e implementação a Rede de Urgência e Emergência.

OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a Rede de Urgência e Emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Reduzir para 25,00% o percentual de Mortalidade Geral APH (Atendimento Pré-Hospitalar) até 2025.	Total de óbitos não fetais pelo número total de APH prestado pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) * 100.	30,78	2020	Percentual	26,45	25,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de Média e Alta complexidade de competência do SUS, realizados pelos serviços de urgência e emergência: UPA é Unidade de Pronto-Atendimento; PS é Pronto Socorro; e SAMU é Serviço Móvel de Urgência e Emergência.								
Ação Nº 2 - Promover cursos e atualização teórico-prático para os profissionais da RUE.								
Ação Nº 3 - Criar protocolos de atendimento e regimento interno de cada serviço da RUE.								

DIRETRIZ Nº 7 - Ampliação e fortalecimento da Rede de Saúde Mental.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer a Rede de Saúde Mental.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025.	Número de internação por transtornos mentais pelo total de internações hospitalares * 100.	1,62	2020	Percentual	1,32	1,22	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações da Rede de Saúde Mental para reduzir morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais quadrimestralmente.								
Ação Nº 2 - Oferecer capacitação aos profissionais que atuam nos serviços de Saúde Mental.								
Ação Nº 3 - Disponibilizar equipe mínima nos serviços da RAPS, existentes no Município.								
Ação Nº 4 - Oferecer qualificação em saúde mental, aos profissionais da rede de serviços.								
Ação Nº 5 - Ampliar as ações voltadas ao tema de prevenção ao suicídio em parceria com outras políticas públicas.								
Ação Nº 6 - Realizar estudo para contemplar a REMUME com novos medicamentos psicotrópicos.								
Ação Nº 7 - Implantar e habilitar a Unidade de Acolhimento Adulto.								
Ação Nº 8 - Reestruturar e equipar o CAPS ad, qualificando-o em CAPS ad III, com recurso específico.								
Ação Nº 9 - Reestruturar e habilitar o serviço hospitalar e Leitos de Saúde Mental e no Hospital Geral.								
Ação Nº 10 - Implantar o matriciamento em Saúde Mental.								
Ação Nº 11 - Disponibilizar 1 veículo para atendimento das demandas dos CAPS II e CAPS ad.								
Ação Nº 12 - Manutenção dos prédios que atendem os serviços residenciais terapêuticos, CAPSi, CAPS ad e CAPS José Fragelli.								
Ação Nº 13 - Manutenção para inauguração da unidade de acolhimento adulto.								
Ação Nº 14 - Criar protocolo municipal de atendimento da RAPS.								

DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecimento e implementação das ações de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 8.1 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Cumprir 100% das ações do PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde) até 2025.	Número de indicadores com meta alcançada pelo total de indicadores do PQA-VS * 100.	85,71	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de Vigilância Epidemiológica: Programas de DT e Doenças Transmissíveis; de DANT e Doenças e Agravos Não-Transmissíveis; de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais); e o CIEVS e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde e Fronteira; Doenças e Agravos Não-Transmissíveis, de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Ação Nº 2 - Fortalecer os serviços de Vigilância em Saúde e Atenção à Saúde, prestados pelo Laboratório Municipal, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e Programa de Imunização.								
Ação Nº 3 - Capacitar na admissão, os novos servidores (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem) que iniciam atividades na rede de atenção à saúde pública quantos aos agravos revelantes ao município.								
Ação Nº 4 - Ampliar as ações de divulgação para Unidade de Resposta Rápida e URR, e estabelecer uma comunicação permanente com a rede de atenção à saúde pública e privada.								
Ação Nº 5 - Implementar o Laboratório de Fronteira e LABFRON, realizando biologia molecular e agilizando o diagnóstico laboratorial das doenças pertinentes a região de fronteira.								
Ação Nº 6 - Distribuir insumos de prevenção as IST (preservativos masculinos, femininos, géis lubrificantes) para a população em geral, materiais de comunicação e divulgação e prevenção as IST.								
Ação Nº 7 - Oferecer testagem rápida para HIV, sífilis e hepatites virais para a população chave e prioritária.								
Ação Nº 8 - Adquirir materiais de comunicação e divulgação em promoção e prevenção às IST, para distribuição em unidades de saúde, ações, eventos em campanhas educativas (panfletos, banners, cartazes, adesivos, faixas, folders, e materiais de comunicação visuais personalizados para elucidação das ações, eventos e campanhas de comemorativas de prevenção a promoção de IST (canetas, lápis, blocos de papel, botons, bonés, estojos, squeeze, ecobag, copos e etc.) camisetas, cartilhas e etc.) Materiais utilizados								
Ação Nº 9 - Estabelecer parcerias com Consultório de rua, Centro POP, CAPS AD, Casa de Passagem, Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Comunidade Quilombola, Saúde Indígena, Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenação de políticas públicas LGBT, UNEI, Estabelecimentos Penais, Casas de Prostituição e Conselho Municipal de Saúde.								
Ação Nº 10 - Estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal de Educação, Coordenação Regional de Educação, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal de Mato grosso do Sul.								
Ação Nº 11 - Realizar capacitação incluindo a Atenção Primária, Atenção Secundária e Maternidade afim de fortalecer a cobertura de testagem rápida de HIV, Sífilis e Hepatite B durante o Pré-natal para gestantes e parceiros.								
Ação Nº 12 - Monitorar os insumos relacionados à prevenção de transmissão vertical do HIV e da Sífilis (ARV utilizados durante a gestação, cabergolina, AZT injetável e xarope, fórmula infantil, etc), com uso de impressora e suprimentos de informática.								
Ação Nº 13 - Adquirir inibidor de lactação cabergolina 0,5 mg.								
8.1.2	Ampliar e manter em pelo menos 75,00%, a cobertura vacinal das quatro vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose); Pneumocócica 10-valente (2ª dose); Poliomielite (3ª dose); Tríplice viral (1ª dose); em cada ano.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	0,00	2020	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar em 100,00% a cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos, através do cartão espelho, durante as visitas domiciliares dos ACS								
Ação Nº 2 - Realizar Multivacinação mensal em UBS que não tem dispõe de sala de vacina								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa e ofertar a vacina em 100% das crianças matriculadas nas CEMEI semestralmente.								
Ação Nº 4 - Oferecer capacitação sobre atualização vacinal aos profissionais da atenção primária.								
8.1.3	Ampliar para 100,00%, a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2025.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	84,70	2020	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar os resultados alcançados por meio de instrumento de gestão a cada quadrimestre.								
Ação Nº 2 - Aferir o monitoramento realizado pelo controle da qualidade da água.								
Ação Nº 3 - Avaliar a eficiência do tratamento da água, realizando mensalmente a coleta de amostras de água e as encaminhando para análise laboratorial.								

Ação Nº 4 - Avaliar a integridade do sistema de distribuição.								
Ação Nº 5 - Subsidiar a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade relacionados a rede de abastecimento de água.								
Ação Nº 6 - Identificar e prevenir fatores de risco nos sistemas de abastecimento / estações de tratamento.								
Ação Nº 7 - Realizar de ações de educação em saúde, relacionadas a qualidade da água para consumo humano.								
Ação Nº 8 - Participar do desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao saneamento, à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente.								
8.1.4	Ampliar e manter em pelo menos 90,00%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em cada ano.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	97,07	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar regularmente no SIM, os registros de óbitos durante todos os meses do ano.								
8.1.5	Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, os casos de DNCI (Doença de Notificação Compulsória Imediata) encerrados em até 60 dias após notificação em cada ano.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar regularmente e em tempo oportuno, os eventos e doenças de notificação imediata nacional, listados na Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS de 2017.								
8.1.6	Ampliar para 6, o número de ciclos que atingiram o mínimo de 80,00% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue até 2025.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	2	2020	Número	5	6	Número
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais para a aplicação dos protocolos e programas relacionados ao controle da Dengue, Zika vírus, Chikungunya, Leishmaniose e Raiva, Esporotricose e Febre Amarela.								
Ação Nº 2 - Oferecer Capacitação aos profissionais da Atenção Básica no manejo clínico das arboviroses e zoonoses.								
Ação Nº 3 - Adquirir suprimentos e EPI, EPC para os servidores que desenvolvem suas atividades no Campo, Canil, Laboratório, Castração, para unidades do CCV e UVZ para o trabalho de campo em 100% das áreas.								
Ação Nº 4 - Realizar a manutenção mecânica regular, revisão, troca de pneus, reparo e abastecimento em atenção a troca de óleo dois tempos nas bombas UBV costal motorizada, utilizadas no bloqueio químico da Dengue e da UBV PESADA (FUMACÊ) quando for utilizada com apoio da SES, dos veículos disponibilizados para o CCV e CCZ.								
Ação Nº 5 - Realizar a reforma e manutenção geral do prédio do CCV (reforma de janelas, portas, pintura, hidráulica, elétrica, lavanderia, banheiro externo com chuveiro e ampliação dos almoxarifados para armazenamento de inseticidas) e das instalações físicas do CCZ (incluindo sua ampliação).								
Ação Nº 6 - Realizar manutenção de todos os aparelhos laboratoriais (microscópio, lupa, autoclave, estufa, pipeta, centrífuga, foco cirúrgico, lavadora de micro placas, leitora de microplacas), geladeiras, freezer, câmara fria para imunobiológicos) e ar condicionado das unidades UVZ e CCV.								
Ação Nº 7 - Disponibilizar guarda municipal nos horários das 11:00h as 13:00h e das 17:00h as 07:00h de segunda a sexta-feira e aos sábados, domingos e feriados das 17:00h as 07:00h.								
Ação Nº 8 - Realizar exames laboratorial de esporotricose em gatos.								
Ação Nº 9 - Adquirir material multimídia para a realização de capacitações e outras ações educativas (Data show, tela de projeção, notebook, caixa de som amplificada com microfone sem fio) para o CCV e para o CCZ.								
Ação Nº 10 - Disponibilizar e manter veículos para as ações das equipes de vigilância do CCV e do CCZ, incluindo manutenção e reparo quando necessário.								
Ação Nº 11 - Capacitar os colaboradores da UVZ para captura de gatos ERRANTES (gatos de rua).								
Ação Nº 12 - Implementar e avaliar a análise laboratorial da qualidade das areias de órgãos públicos (objetivo detecção de micro-organismos nocivos).								
Ação Nº 13 - Alterar conforme art. 3º da Portaria SAS/MS nº 299, de 11 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº175, página 43, Seção 1 de 14 de setembro de 2009 as UNIDADES DE CCV/CCZ E VIAMB, passará a funcionar na COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, com Chefes de Núcleos em UVZ e CCV.								

8.1.7	Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase em cada ano.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Descentralizar em 100% os casos de tuberculose em uso de esquema básico de tratamento com unidade de saúde vinculada, exceto pacientes que não residem em área de abrangência de nenhuma equipe.								
Ação Nº 2 - Descentralizar em 100% os casos de hanseníase em uso de esquema básico de tratamento com unidade de saúde vinculada, exceto pacientes que não residem em área de abrangência de nenhuma equipe.								
Ação Nº 3 - Realizar ações de busca ativa de 100,00% dos pacientes diagnosticados com doença bacilífera (tuberculose / hanseníase) para dar início ao tratamento.								
Ação Nº 4 - Realizar ações de busca ativa de 100,00% dos contatos de pacientes diagnosticados com doença bacilífera (tuberculose / hanseníase).								
Ação Nº 5 - Realizar ações de busca ativa com vista a prevenir abandono de tratamento, bem como identificar suas principais causas, por meio de relatórios atualizados quadrimestralmente (tuberculose / hanseníase).								
Ação Nº 6 - Realizar e manter tratamento supervisionado em 100,00% dos pacientes bacilíferos com equipe de saúde da família responsável vinculada com pelo menos 05 supervisões de tomada de medicação por semana, independente do tipo de tratamento ao qual o paciente estiver sendo submetido.								
Ação Nº 7 - Manter 100% de exames de TRM para novos internos(as) dos estabelecimentos penais de Corumbá masculino e feminino que estiverem sintomáticos na admissão.								
Ação Nº 8 - Estabelecer e implementar um Plano de Contingência e Tratamento de Doença Bacilífera (tuberculose / hanseníase) em articulação com a GAS e GVS.								
Ação Nº 9 - Monitorar e informar os indicadores relacionados à tuberculose e hanseníase quadrimestralmente.								
Ação Nº 10 - Realizar ações educativas em saúde, comunicação e mobilização social, enfocando as doenças bacilíferas e suas formas de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde.								
8.1.8	Ampliar e manter em pelo menos 95,00%, a proporção de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo Ocupação preenchidos de acordo com o código da CBO em cada ano.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar a rede de atenção básica e unidades sentinelas para o matriciamento, atendimento integral a saúde dos trabalhadores e notificação de agravos à saúde do trabalhador.								
Ação Nº 2 - Realizar orientações técnicas de agravos relacionados ao trabalho, de ambientes e processos de trabalho, por meio de ações de Educação Permanente em Saúde do Trabalhador para a RAS e sindicatos.								
Ação Nº 3 - Mapear o parque produtivo do município, quantificando as atividades econômicas e seu trabalhador independente do vínculo empregatício.								
Ação Nº 4 - Investigar acidentes de trabalho, utilizando as diversas fontes de informação (mídia, boletins de ocorrência, SIM, dentre outros), bem como encaminhar cópia do relatório de investigação para a CIST/CEREST.								
Ação Nº 5 - Implantar a Vigilância em Saúde do Trabalhador para inspeções de ambientes e processos de trabalho.								
Ação Nº 6 - Acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão, por meio das CIST, junto aos Conselhos Municipais de Saúde								
Ação Nº 7 - Capacitar profissionais que atuam na RAS, para identificação e notificação de LER/ DORT, Pneumoconioses, Dermatoses, Transtorno Mental, PAIR e outros agravos relacionados a saúde do trabalhador.								
Ação Nº 8 - Organizar e estruturar o fluxo de atendimento com referência e contra referência a assistência da saúde do trabalhador.								
Ação Nº 9 - Mobilizar e sensibilizar os empregadores e trabalhadores em relação à segurança da saúde integral e sobre os 12 agravos, em parceria com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Saúde, Educação, Meio Ambiente e com Universidades.								
Ação Nº 10 - Promover a conservação da estrutura física e de veículos, por meio de manutenção e reparo.								
Ação Nº 11 - Capacitar a equipe do CEREST, CIST e os trabalhadores que atuam na saúde do trabalhador, incluindo, quando couber, o custeio de produtividade e viagem fora do município.								
Ação Nº 12 - Promover a discussão sobre a questão ergonômica e relação do trabalho, a fim de proporcionar um bem-estar ao trabalhador para a redução da incidência de absenteísmo por LER/DORT.								
Ação Nº 13 - Realizar ação de conscientização, em alusão ao Dia Nacional da Prevenção de Acidentes (27 de julho), sobre a importância da Segurança no Trabalho.								

Ação Nº 14 - Realizar Oficina(s) em Saúde do Trabalhador, a Campanha Educativa de Prevenção de Acidentes de Trabalho / Importância da Segurança no Trabalho e o Seminário de Saúde Mental no Trabalho, incluindo capacitação sobre o Protocolo de Transtorno Mental Relacionada ao Trabalho.

DIRETRIZ Nº 9 - Qualificação e fortalecimento da Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO Nº 9.1 - Qualificar e fortalecer a Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter 95,00% o estoque de medicamentos ofertados pela Rede Municipal de Saúde a cada ano até 2025.	Total de insumos adquiridos pelo total de insumos solicitados * 100.	92,96	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e manter atualizado o sistema HORUS na Rede Municipal e estruturar o Almoxarifado Central com adequação e acessibilidade para rede de frios (incluindo alimentos aprendidos), equipamentos e insumos.								
Ação Nº 2 - Oferecer capacitação para 100% dos profissionais do Almoxarifado para dispensação e Estoque da Rede de Saúde.								
Ação Nº 3 - Fornecer medicamentos e insumos à população.								

DIRETRIZ Nº 10 - Implementação e fortalecimento das ações do Controle Social no SUS.

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer as ações do Controle Social no SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Manter 100% das ações do Controle Social até 2025.	Total realizado de Reuniões Ordinárias (a), Visitas de Fiscalização (b), Pareceres de Orçamento e Planejamento (c) divididos pelo total estipulado para os itens a, b e c * 100.	34,78	2020	Percentual	83,70	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100,00% do corpo de Conselheiros Municipais de Saúde para o controle social e gestão participativa no SUS.								
Ação Nº 2 - Dar suporte ao Controle Social para a realização de suas atividades de rotina.								
Ação Nº 3 - Implantar novos Conselhos Gestores de Saúde nas Unidades de Saúde do município, públicas ou privadas em parceria com CMS, SMS e Fóruns de Controle Social.								

DIRETRIZ Nº 11 - Implementação e manutenção da gestão do trabalho e Educação Permanente em Saúde na região de Corumbá.

OBJETIVO Nº 11.1 - Implementar e manter a gestão do trabalho e Educação Permanente em Saúde na região de Corumbá.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Atingir 100% de trabalhadores efetivos e contratados na saúde, capacitados no serviço até 2025.	Número de trabalhadores submetidos à Educação Permanente em Saúde pelo Número total de trabalhadores em saúde que ingressaram no serviço * 100.	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover as ações de educação em saúde, destinadas aos servidores (capacitações, oficinas de instrução / treinamento).								
Ação Nº 2 - Manter atualizado o Quadro dos Servidores Efetivos da SMS através da realização de concursos públicos.								
Ação Nº 3 - Realizar processo seletivo para contratação de servidores temporários nas impossibilidades da realização de concurso para o quadro efetivo.								
Ação Nº 4 - Revisar e efetivar o Plano de Cargos e Carreiras da Saúde para os Servidores Efetivos, com adequação de cargos ainda não previstos, quantidade de vagas e remuneração.								
Ação Nº 5 - Revisão e readequação do Regimento Interno.								
Ação Nº 6 - Regulamentar a responsabilidade técnica nos serviços de Atenção à Saúde.								
Ação Nº 7 - Readequar a rede e sistemas de informação para envio, recebimento e atualização de dados de forma eficiente.								
Ação Nº 8 - Manter ambiente de trabalho adequado aos servidores, por meio de construção, reformas e manutenção de estabelecimentos físicos de saúde.								
Ação Nº 9 - Promover condições adequadas de trabalho, desde a aquisição de insumos, materiais de expediente, até a compra e manutenção de equipamentos necessários a execução dos serviços de saúde.								
Ação Nº 10 - Promover condições adequadas para a execução dos serviços e saúde do trabalhador.								
Ação Nº 11 - Renovar / manter contratos para execução das ações e serviços de saúde período de 12 meses.								
Ação Nº 12 - Ampliar para atender a necessidade do preenchimento da vagas para quadro de profissionais de saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Atingir 80,00% das metas qualitativas previstas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização a cada ano até 2025.	80,00
	Manter 95,00% o estoque de medicamentos ofertados pela Rede Municipal de Saúde a cada ano até 2025.	95,00
	Manter 100% das ações do Controle Social até 2025.	83,70
	Atingir 100% de trabalhadores efetivos e contratados na saúde, capacitados no serviço até 2025.	100,00
301 - Atenção Básica	Ampliar para 100,00% a Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica até 2025.	95,80
	Manter 95,00% o estoque de medicamentos ofertados pela Rede Municipal de Saúde a cada ano até 2025.	95,00
	Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025.	1,32
	Reduzir e manter em até 390,00, a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) por DCNT (doenças crônicas não transmissíveis – doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes, doenças respiratórias crônicas) em cada ano.	390,00
	Ampliar para 50,00%, a captação de gestantes para início oportuno do pré-natal, até 2025.	35,00
	Reduzir e manter em até 14,91, a taxa de mortalidade infantil (menor de 1 ano) em cada ano.	14,91
	Ampliar para 0,15, a razão de exames de mamografia em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos na população residente até 2025.	0,13
	Ampliar para 56,02%, o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do PBF (Programa Bolsa Família) até 2025.	54,99
	Ampliar e manter em pelo menos 35,00%, o atendimento ao público masculino até 2025.	34,75
	Ampliar para 50,00% a realização dos exames de sífilis e HIV, visando triar gestantes com essas patologias, até 2025.	35,00
	Reduzir e manter em até 10,44, a taxa de mortalidade neonatal precoce (de 0 a 6 dias) em cada ano.	10,44
	Ampliar para 0,42, a razão de exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos na população residente até 2025.	0,38
	Ampliar e manter em pelo menos 78,33%, a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal em cada ano.	78,33
	Ampliar para 95,00%, o acesso ao cuidado em saúde bucal no período pré-natal, até 2025.	66,50
	Reduzir e manter em até 1,65, a taxa de mortalidade neonatal tardia (de 7 a 27 dias) em cada ano.	1,65
	Aumentar para 1,60, o percentual de seguimento / tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intraepiteliais de alto grau de colo de útero.	1,33
	Reduzir e manter em até 25,00%, as internações por causas sensíveis a Atenção Básica até 2025.	25,00
	Ampliar para 40,00%, a adequação do acesso ao exame preventivo para câncer do colo do útero.	35,00
	Reduzir e manter em até 2,82, a taxa de mortalidade pós-neonatal (de 28 a 364 dias) em cada ano.	2,82
	Ampliar para 12,00% a cobertura de Atenção Básica à população de difícil acesso e privada de liberdade.	11,74

	Ampliar para 60,00%, o acesso às ações de imunização na APS, até 2025.	42,00
	Reduzir e manter em até 2 casos, número de óbitos maternos em cada ano.	2
	Ampliar para 83,00%, a investigação de óbitos MIF (mulheres em idade fértil de 10 a 49 anos) até 2025.	64,25
	Ampliar para 60,00%, a aferição de PA em pessoas com hipertensão, pelo menos uma vez no semestre, até 2025.	42,00
	Ampliar e manter em até 29,74%, o percentual de parto normal em cada ano.	29,74
	Ampliar para 60,00%, a realização de exame de hemoglobina glicada, pelo menos uma vez ao ano, em pessoas com diabetes, até 2025.	42,00
	Reduzir e manter em até 18,00%, a proporção de gravidez na adolescência (de 10 a 19 anos) em cada ano.	18,00
	Reduzir e manter em até 1 caso, a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade em cada ano.	1
	Reduzir e manter em 0, a incidência de AIDS em menores de 5 anos em cada ano.	0
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Regular 80,00% do total de consultas e exames especializados até 2025.	64,95
	Atingir 80,00% das metas qualitativas previstas no Documento Descritivo do Termo de Contratualização a cada ano até 2025.	80,00
	Reduzir para 25,00% o percentual de Mortalidade Geral APH (Atendimento Pré-Hospitalar) até 2025.	26,45
	Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025.	1,32
	Manter 95,00% o estoque de medicamentos ofertados pela Rede Municipal de Saúde a cada ano até 2025.	95,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Reduzir a morbidade hospitalar por transtornos mentais e comportamentais em 0,40% até 2025.	1,32
305 - Vigilância Epidemiológica	Cumprir 100% das ações do PQA-VS (Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde) até 2025.	100,00
	Ampliar e manter em pelo menos 75,00%, a cobertura vacinal das quatro vacinas selecionadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança: Pentavalente (3ª dose); Pneumocócica 10-valente (2ª dose); Poliomielite (3ª dose); Tríplice viral (1ª dose); em cada ano.	75,00
	Ampliar para 100,00%, a proporção de análises em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez até 2025.	95,00
	Ampliar e manter em pelo menos 90,00%, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida em cada ano.	90,00
	Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, os casos de DNCI (Doença de Notificação Compulsória Imediata) encerrados em até 60 dias após notificação em cada ano.	80,00
	Ampliar para 6, o número de ciclos que atingiram o mínimo de 80,00% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue até 2025.	5
	Ampliar e manter em pelo menos 80,00%, a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase em cada ano.	80,00
	Ampliar e manter em pelo menos 95,00%, a proporção de notificações de agravos relacionados ao trabalho com o campo Ocupação preenchidos de acordo com o código da CBO em cada ano.	95,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	78.023.400,00	200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	7.692.400,00	85.716.000,00
	Capital	N/A	45.300,00	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	900.000,00	945.400,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.494.900,00	16.116.900,00	2.226.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	23.838.000,00
	Capital	N/A	400.100,00	500,00	N/A	300,00	N/A	N/A	200.000,00	600.900,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	14.744.200,00	30.539.100,00	16.745.100,00	N/A	N/A	N/A	500.000,00	62.528.400,00
	Capital	N/A	400.400,00	900,00	N/A	600,00	N/A	N/A	200.400,00	602.300,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	265.000,00	657.500,00	265.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.187.500,00
	Capital	N/A	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	8.375.700,00	2.309.600,00	750.900,00	N/A	N/A	N/A	100,00	11.436.300,00
	Capital	N/A	200,00	300,00	N/A	200,00	N/A	N/A	100,00	800,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	111.000,00	160.100,00	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	271.200,00
	Capital	N/A	240.000,00	100,00	N/A	100,00	N/A	N/A	100.000,00	340.200,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00